



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

PORTARIA 424/2019 - GAB/REITORIA/IFRR, de 13/03/2019

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 383/2019 - GAB/REITORIA/IFRR, de 6 de março de 2019, resolve:

Art. 1.º Retificar a Portaria n.º 348/GR, de 27 de fevereiro de 2019, que concedia aposentadoria ao servidor Carlos Roberto Bezerra Calheiros, conforme abaixo:

Onde se lê:

Art. 1.º Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais ao servidor **CARLOS ROBERTO BEZERRA CALHEIROS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE N.º 711482, Classe “D”, Nível “V”, Padrão “4”, em regime de dedicação exclusiva, do quadro permanente deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, com base no art. 6.º, incisos I, II, III e IV, parágrafo único, da Emenda Constitucional n.º 41, de 2003, e do art. 40, § 5.º da Constituição Federal, acrescido de 10% a título de adicional por tempo de serviço (anuênio) e do valor referente a Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC-II + Especialização), de que trata a Lei 12.772/2012, e em conformidade com o Processo n.º 23229.000532.2018-13.

Leia-se:

Art. 1.º Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais ao servidor **CARLOS ROBERTO BEZERRA CALHEIROS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE N.º 711482, Classe “D”, Nível “IV”, Padrão “4”, em regime de dedicação exclusiva, do quadro permanente deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, com base no art. 6.º, incisos I, II, III e IV, parágrafo único, da Emenda Constitucional n.º 41, de 2003, e do art. 40, § 5.º da Constituição Federal, acrescido de 10% a título de adicional por tempo de serviço (anuênio) e do valor referente a Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC-II + Especialização), de que trata a Lei 12.772/2012, e em conformidade com o Processo n.º 23229.000532.2018-13.

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NADSON CASTRO DOS REIS

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nadson Castro dos Reis, PRO-REITOR - CD2 - PROEX**, em 13/03/2019 09:29:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/03/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 74

Código de Autenticação: 1a35ad78b1

